

## FATO RELEVANTE

### ASSINATURA DE ACORDO JUNTO À PETRORECONCAVO PARA PARCERIA NA INFRAESTRUTURA DE *MIDSTREAM* DE GÁS NO RIO GRANDE DO NORTE

A BRAVA ENERGIA S.A. ("BRAVA" ou "Companhia") (B3: BRAV3), nos termos da Resolução CVM Nº 44, comunica aos seus investidores e ao mercado em geral que assinou, nesta data, acordo junto à PETRORECONCAVO S.A. ("PetroReconcavo") ("Acordo"), com o objetivo de definir os princípios contratuais para parceria envolvendo a venda de 50% da infraestrutura de escoamento e processamento de gás natural na Bacia Potiguar, estado do Rio Grande do Norte, e compromissos de suprimento de gás entre as empresas. O Acordo tem exclusividade de 60 dias para que sejam atingidas as condições precedentes para assinatura do contrato definitivo.

O valor previsto para a transação é de US\$65MM, sendo 35% pago na assinatura e o restante no fechamento. O perímetro do Acordo contempla: as Unidades de Processamento de Gás Natural II e III ("UPGNs") e as Esferas de GLP, localizadas no Ativo Industrial de Guamaré (AIG), além do gasoduto que interliga os campos produtores da Brava e da PetroReconcavo ao AIG.

Os princípios contratuais preveem: (i) comitês operacionais com membros de ambas as companhias, sendo a Brava a operadora do consórcio; (ii) compartilhamento de utilidades e serviços do AIG que suportam a operação das UPGNs; e (iii) a assinatura de compromisso de aquisição de gás natural da PetroReconcavo pela Brava por cinco anos, a partir do segundo semestre de 2025 (volume contratado médio de 150Mm<sup>3</sup>/d durante a vigência do contrato).

A parceria entre a Brava e a PetroReconcavo no *midstream* de gás natural do Rio Grande Norte visa aprimorar a eficiência e maximizar a utilização dos ativos de infraestrutura, reduzindo custos operacionais e ampliando a confiabilidade da produção e escoamento de gás natural e derivados na região.

Por fim, a Brava reforça o seu compromisso em manter seus investidores e o mercado em geral devidamente informados, em linha com as melhores práticas de governança corporativa e em estrita conformidade com a legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2024

**Rodrigo Pizarro**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores